Projeto de Lei n° 4466, de 2020

Iniciativa: Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)

Ementa:

Altera o art. 42 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para dispor sobre as penalidades aplicáveis nas hipóteses de cobrança indevida de débitos.

Explicação da Ementa:

Determina que cabe ao fornecedor o ônus de demonstrar a ausência de dolo ou culpa na cobrança indevida, consagrando a adoção de uma regra de responsabilidade subjetiva com presunção relativa de culpa do fornecedor.

Assunto: Jurídico - Direito do Consumidor

Data de Leitura: 03/09/2020

Tramitação encerrada

Decisão:	Arquivada ao final da Legislatura (art.	**Último local:**	16/01/2023 - Coordenação de Arquivo
Destino:	Ao arquivo	**Último estado:**	21/12/2022 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

TRAMITAÇÃO

21/12/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do caput do art. 332 do Regimento Interno.

03/09/2020 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Encaminhado à publicação, em 03/09/2020.

Publicado no DSF Páginas 412-416 - DSF nº 119

DOCUMENTOS

PL 4466/2020

Data: 03/09/2020

Autor: Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Altera o art. 42 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para dispor sobre as penalidades aplicáveis nas hipóteses de cobrança indevida de débitos.

Avulso inicial da matéria

Data: 03/09/2020

Autor: Senado Federal

Projeto de Lei n° 4466, de 2020

DOCUMENTOS

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação, em 03/09/2020.

Descrição/Ementa: -